



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI nº 09/2020,**

**APROVADO**

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

**DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**PREFEITURA MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVÊNIO – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR.**

| DOTAÇÃO   | FICHA            | DESCRIÇÃO OBJETO          | VALOR             |
|---|------------------|---------------------------|-------------------|
| 12.363.0420 - 1.123<br>4.4.90.52 - Fonte 23<br>4.4.90.52 - Fonte 10 | Crédito Especial | Convênio – ÔNIBUS ESCOLAR | 199.940,00        |
|   | Contrapartida    | Convênio – ÔNIBUS ESCOLAR | 22.960,00         |
|   |                  | <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>222.900,00</b> |

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao **FNDE – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**

|   |            |
|---|------------|
| Fonte de Recursos OGU – MEC – FNDE.....R\$    | 199.940,00 |
| Fonte de Recursos OGM – CONTRAPARTIDA.....R\$ | 22.960,00  |

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal – MEC/FNDE.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins**  
**Gabinete do Prefeito**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 12 dias do mês de Junho de 2020.

---

**JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001503-4

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR            |                 |                          |                           |   |                |   |
|--|-----------------|--------------------------|---------------------------|---|----------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO                                     |                 |                          |                           |   |                | 02 - EXERCÍCIO                          |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                     |                 |                          |                           |   |                | 2019                                    |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400.005549/2019-00                           |                 |                          |                           |   |                | 05 - Nº DO CNPJ<br>01.612.819/0001-72   |
| 04 - NOME DA PREFEITURA<br>PM BAN TOCANTINS                        |                 |                          |                           |   |                | 08 - UF<br>TO                           |
| 06 - ENDEREÇO<br>AVENIDA HOMERO OLIVEIRA TEIXEIRA N 222 0 - CENTRO |                 |                          |                           | 07 - MUNICÍPIO<br>BANDEIRANTES DO TOCANTINS |                | 10 - CPF<br>136.480.801-30              |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)                                    |                 |                          |                           |   |                | 09 - NOME<br>JOSE MARIO ZAMBON TEIXEIRA |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                  |                 |                          |                           |   |                |   |
| ITENS  |                 |                          |                           |   |                |   |
| ITEM   | ETAPA           | UNIDADE                  | ANO                       | QUANTIDADE                                  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                                   |
| ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL - ONUREA PISO ALTO                 | EDUCAÇÃO BÁSICA | UNIDADE(S)               | 2019                      | 1   | R\$ 222.900,00 | R\$ 222.900,00                          |
| TOTAL GERAL  |                 |                          |                           | 1   | R\$ 222.900,00 | R\$ 222.900,00                          |
| VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 22.960,00                                |                 | RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00 |                           | TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 22.960,00       |                |   |
| EMPENHOS   |                 |                          |                           |   |                |   |
| INICIATIVA   | NÚMERO          |                          | VALOR                     |   |                |   |
| 1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR  | 2019NE656534    |                          | R\$ 199.940,00            |   |                |   |
| TOTAL EMPENHO  |                 |                          | R\$ 199.940,00            |   |                |   |
| 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO                      |                 |                          |                           |   |                |   |
| DATA INICIAL:<br>09/02/2020  |                 |                          | DATA FINAL:<br>09/02/2021 |   |                |   |
| 12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)                                   |                 |                          |                           |   |                |   |

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 09/02/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 12 de MAIO de